

PROJETO DE LEI Nº 3.031, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária do Distrito Federal, no valor de R\$15.162.988,00 (quinze milhões, cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito especial no valor de R\$13.750.988,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta mil novecentos e oitenta e oito reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo II e crédito suplementar no valor de R\$1.412.000,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil reais), conforme o Anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão:

I - do produto de operações de crédito firmadas entre a Caixa Econômica Federal e o Distrito Federal no montante de R\$11.756.478,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais), nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I;

II - do produto de operações de crédito firmadas entre a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Distrito Federal, no montante de R\$1.994.510,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e dez reais), nos termos da legislação supracitada, conforme o Anexo I;

III - de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor R\$1.412.000,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, nos termos do Anexo V.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1997.